



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ 06.842.827/0001-29

CONTRATO Nº 001/2019
Dispensa de Licitação 01/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA – PI E A EMPRESA REI GRÁFICA E EDITORA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, A CAMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.842.827/0001-29, com sede administrativa na Rua Professor João Paulo, nº 206, Centro, na Cidade de Esperantina – PI, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. Manoel Costa Araújo Neto, doravante denominada abreviadamente de CONTRATANTE e do outro lado a empresa REI GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.175.042/0001-17, localizada em Teresina, na Rua Lizandro Nogueira, 1733, Centro, representada neste ato por seu proprietário Sr. Igor Silva Azevedo, brasileiro, portador de CPF nº 007.696.123-00, RG: nº 2.337.870 SSP/SP, residente e domiciliada em Teresina - PI, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente contrato nas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL) - O presente Contrato foi objeto de Dispensa de Licitação, conforme art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidade da câmara municipal de Esperantina.

CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA: Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS SERVIÇOS - Os fornecimentos/serviços aqui ajustados serão prestados pelo contratado, na sede do contratante, sem que o mesmo tenha vinculo trabalhista com o contratado, podendo o mesmo prestar seus serviços para outros órgãos ou pessoas que o procurem.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A CONTRATADA receberá pela prestação dos serviços a importância de **R\$ 14.690,00** (quatorze mil seiscentos e noventa reais) que será pago parceladamente, de acordo com as quantidades efetivamente executadas.

CLÁUSULA SÉTIMA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste procedimento ocorrerão por conta:

Unid. Orçamentária: 33903900

Fonte de Recurso: Duodécimo Constitucional



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ 06.842.827/0001-29

CLAUSULA OITAVA: RESCISÃO: No caso de descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, poderá o mesmo ser rescindido, podendo a Administração, mediante motivação e justificativa, comunicar a contratada da conveniência administrativa, com antecedência de, no mínimo, 03 (três) dias, submetendo-se, no entanto, às determinações previstas no art. 77 e 78, seus incisos e parágrafos da lei específica (8.666/93).

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Contratada:

- a) Cumprir fielmente os serviços aqui ajustados em toda a sua forma e condições;
- b) Emitir os recibos referentes aos pagamentos realizados pela Contratante;
- c) Garantir a qualidade dos serviços prestados.

Contratante:

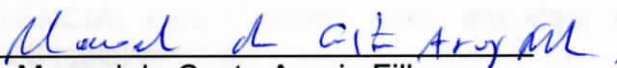
- d) Efetuar pagamentos nas datas previstas, comunicando qualquer alteração por motivo justificado;
- e) Cumprir e fazer cumprir as cláusulas aqui acordadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, na forma de Extrato no Diário Oficial dos Municípios, no prazo da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Esperantina - Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas ou lides oriundas deste contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

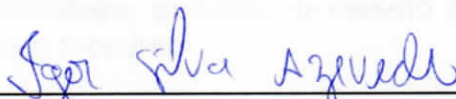
Esperantina (PI), 16 de janeiro de 2019.



Manoel da Costa Araujo Filho

Presidente

CONTRATANTE



REI GRAFICA E EDITORA LTDA

CNPJ nº 10.175.042/0001-17

CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____